

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT*****"Terra do Pai da Aviação"***

Rua Treze de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.brcontato@camarasd.mg.gov.br**OFÍCIO nº 389/2021****Comunicação faz - Encaminhamento de Requerimentos****Presidente do Senado Federal e do Congresso Federal****Exmo. Sr. Rodrigo Pacheco.**

Santos Dumont, 28 de setembro de 2021.

Com os respeitosos cumprimentos desta Casa Legislativa, encaminho a Vossa Excelência, em anexo o Requerimento aprovado pelo Plenário deste Legislativo, por ocasião da Reunião Ordinária do dia 27.09.2021. É o requerimento:

- Vereador Conrado Luciano Baptista, Requerimento Nº 13.112/2021.

Sem mais para o momento,
Subcrevo-me,

LUCIANO GOMES**Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont**

P/ ERNANE LUIZ DE ANDRADE

Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Santos Dumont

Portaria 007/2020, de 02 jan. 2020





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

389

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 13112/2021

ASSUNTO: moção de repúdio ao Projeto de Lei nº 591/2021 e a PEC nº 32

DE: Vereadores do Município de Santos Dumont

DESTINATÁRIO: Excelentíssimo Senhor Rodrigo Otávio Soares Pacheco,
Presidente do Senado Federal e do Congresso Federal

ENDEREÇO: Senado Federal, Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 24, Praça
dos Três Poderes, s/nº, Brasília/DF, CEP nº 70.165-900. Telefone nº (61) 3303-
2794

Santos Dumont, 20 de setembro de 2021.

Vimos, no uso de nossas atribuições regimentais, legais e constitucionais, mui
respeitosamente, com cordiais saudações, à presença de Vossa Excelência, em
conformidade com o artigo 139¹ do Regimento Interno desta Casa Legislativa,
apresentar o seguinte Requerimento, que será apreciado pelo Poder Legislativo
Municipal: **moção de repúdio ao Projeto de Lei nº 591/2021, que visa privatizar os
Correios, e a PEC nº 32, que propõe uma reforma administrativa.**

¹ "Subseção II Dos Requerimentos Sujeitos a Deliberação do Plenário. Art. 139. Será submetido à votação, presente a maioria dos membros da Câmara, o Requerimento escrito que solicitar: I - retirada de tramitação de proposição de autoria do requerente, com parecer favorável; II - votação por determinado processo; III - votação por partes; IV - preferência, na discussão ou votação, de uma proposição, sobre a outra da mesma espécie; V - inclusão, na ordem do dia, da proposição que não seja, de autoria do requerente; VI - informações às autoridades municipais por ato oficial da Câmara Municipal; VII - indicação de realização de obra ou serviço ao Executivo municipal; VIII - convocação de Secretário ou assessor da administração municipal; IX - regime de urgência ou a sua retirada; X - deliberação sobre qualquer outro assunto não especificado expressamente neste Regimento e que não se refira a incidente sobrevindo no curso da discussão e votação. Parágrafo único. O requerimento a qual se refere o inciso VI e VII não impede o Vereador de realizar pedido de informações ou fazer indicação de maneira individual por meio de ofício." (Regimento Interno da Câmara Municipal; original sem grifos).





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

O PL nº 591/2021, de autoria do Governo Federal, possibilita a privatização dos Correios, embora esta seja a única entidade do Governo Federal presente em todos os municípios brasileiros. A estatal emprega 90.000 funcionários, prestando serviços estratégicos de entrega de correspondência e produtos com preços acessíveis, emissão, regularização e alteração de documentos, pagamento de benefícios, transporte de urnas eletrônicas e de documentos governamentais sigilosos.

Os Correios têm atuado transportando e distribuindo amostras de vírus, medicamentos e testes clínicos entre os laboratórios e universidades, sendo um importante instrumento no enfrentamento da pandemia de Coronavírus. Destacamos que a estatal é independente do tesouro nacional e gera lucros para a União.

Além de aumentar os preços dos serviços postais universais, gerar desemprego e perda de direitos trabalhistas, a privatização dos Correios afetará a qualidade e cobertura do serviço prestado, provocando atrasos e impossibilidade de entrega de mercadorias e produtos.

Com a reforma administrativa prevista na PEC nº 32, de autoria do Governo Federal, o servidor público, perderá sua estabilidade e direitos conquistados com muitos anos de luta. A reforma permitirá a criação de concursos públicos para trabalhos temporários e a demissão de servidores concursados. O trabalhador do serviço público ficará encurralado diante das pressões políticas de governantes e assédio de seus superiores.

Ressaltamos que apenas servidores públicos com baixos salários serão atingidos por este instrumento legal, que tornará ainda mais precárias as condições de trabalho, diminuindo a qualidade do serviço prestado.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,

CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

Portanto, repudiamos o PL nº 591/2021, posto que é um duro golpe contra a soberania da nação, e a PEC nº 32, vista por nós como o fim do serviço público que é pautado pela legalidade, impessoalidade e eficiência no Brasil.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, podendo nos reunir para discutir o assunto, e encerramos na certeza de sermos atendidos.

Termos em que, atenciosamente, solicitamos e despedimos cordialmente.

NOME COMPLETO	ASSINATURA
Conrado Luciano Baptista	
Altair Norberto de Almeida	
Almir M de Carvalho	
Sandra Imaculada Santos Cabral	
SEBASTIÃO ANTONIO PASLVA	
Odilonio Passos	
Edson Manoel de Almeida	
Valdir Luis de Souza	
Flávio Haie	
FELIPE DA SILVA CHAVES	





SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1937.2021-PRESID

Brasília, 18 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Luciano Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

contato@camarasd.mg.gov.br

Assunto: Moção de Repúdio nº 13112/2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 389/2021, datado de 28 de setembro do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 68/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 5591 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.103475/2021-61
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.109978/2021-41
3. PL nº 5961 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.108386/2021-10
4. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.108867/2021-17
5. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.109255/2021-41
6. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109311/2021-48
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.107526/2021-24
8. PL nº 3018 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.107110/2021-14
9. PL nº 823 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.106724/2021-71
10. PL nº 2980 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.108233/2021-64
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.105581/2021-80
12. MPV nº 1063 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.105592/2021-60
13. PEC nº 115 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.106190/2021-82
14. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.106975/2021-55
15. PLS nº 580 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.107226/2021-45
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.105647/2021-31
17. MSF nº 36 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.107556/2021-31
18. VET nº 51 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.107556/2021-31
19. PLP nº 101 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.106352/2021-82
20. PL nº 3018 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.107005/2021-77
21. PEC nº 22 de 2011. Documento SIGAD nº 00100.107547/2021-40
22. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.107524/2021-35
23. PL nº 3018 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.106327/2021-07
24. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.107516/2021-99
25. PL nº 2980 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109127/2021-06



26. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.108843/2021-68
27. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.108831/2021-33
28. PEC nº 17 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.109240/2021-83
29. PLN nº 17 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109088/2021-39
30. PEC nº 110 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.109321/2021-83
31. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109293/2021-02
32. PLN nº 16 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.111171/2021-78
33. PLN nº 16 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.110991/2021-42
34. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.110182/2021-31
35. PEC nº 22 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109625/2021-41
36. MPV nº 1063 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109751/2021-03
37. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.109621/2021-62
38. PL nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.110188/2021-16
39. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.109631/2021-06
40. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109961/2021-93
41. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.110569/2021-97
42. PL nº 795 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109940/2021-78
43. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.111160/2021-98
44. PEC nº 17 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.111166/2021-65
45. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109956/2021-81
46. VET nº 59 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109948/2021-34
47. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.111177/2021-45
48. PEC nº 17 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.111247/2021-65
49. PL nº 3018 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109769/2021-05
50. PL nº 4968 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.109790/2021-01
51. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.110168/2021-37

Secretaria-Geral da Mesa, 27 de outubro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

